



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

### ATA N.º 10/2019

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2019

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

### **Movimento Financeiro**

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 30 de abril de 2019 que acusa um total de disponibilidades de 346.588,34 Euros.

### **PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia**

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e informou o seguinte:



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

- Contacto com o Senhor Dr. Pedro Vieira da DGAV- Direção Geral da Alimentação e Veterinária, por causa do problema dos pombos em Borba. Ficou acordado a marcação de uma reunião, e o convite para uma deslocação a Borba, para melhor conhecimento do problema.
- Agendamento de uma reunião com a Dr.ª Alexandra Fernandes, para uma possível ação de sensibilização sobre as raças autóctones portuguesas. É uma ação que tem de ser articulada com a escola, uma vez que o livro se destina às crianças (1º ciclo).
- Reunião com a Comissão de Coordenação do Alentejo, por causa da recuperação do Antigo Hospital, para a criação do Centro de Difusão da Música do Alentejo. Este edifício, não é património do Município, mas sim da Santa Casa da Misericórdia, logo temos de ter alguma atenção, relativamente à forma como será feita a recuperação. Seguidamente, distribuiu por cada um dos senhores vereadores presentes, o protocolo/projeto, relativamente à criação deste Centro.

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguiha**, para chamar atenção como está a ser utilizado o tarifário social no Município de Borba, uma vez que na sessão da Assembleia Municipal de 26/04/2019, houve um membro que afirmou que a forma como o tarifário social está a ser utilizado é ilegal.

**O Senhor Presidente** respondeu: “quando elaborámos o Regulamento de Águas e Serviços Urbanos, o mesmo contemplava o Tarifário Social. Nunca, houve uma fundamentação, nem técnica, nem jurídica, que nos informasse que deveríamos optar pelo Tarifário Social publicado no Decreto-Lei nº.147/2017 de 05/12/2017.”



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

Pediu a palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha**, para realçar o seu reparo e o lamento, por mais uma vez os vereadores não terem sido atempadamente informados do Programa do 25 de abril. “Lamento, que tenham sido técnicos do desporto deste município, que tenham sido encarregues de andar a distribuir os programas por estabelecimentos comerciais da nossa terra, e ainda por cima a dois dias desta iniciativa (...). Acho que o 25 de abril, merece um pouco mais de cuidado por parte deste executivo (...). não sei se é a informação que não passa para os serviços, ou se são os serviços que se estão nas “tintas”, para o que o Senhor Vereador lhe diz mas, seja como for, é grave”.

**O Senhor Vereador Quintino Cordeiro** respondeu o seguinte: “em relação a esta situação que aconteceu no 25 de abril (...) e recorrente em várias outras situações, espero que seja a última vez que isto aconteça, pois, a informação não passou (...) e assumo a responsabilidade do que aconteceu (...)”.

Seguidamente, informou que tinha tido uma reunião naquele dia, no Agrupamento de Escolas, com o Senhor Vereador Agnelo, por causa do Projeto “Igualdade de Géneros”. Este projeto tem de ser submetido até dia 10 de maio, e os parceiros já tem de demonstrar interesse na assinatura do protocolo, caso o projeto seja aprovado. A entidade promotora é a Associação Montes Claros, e os parceiros são: o Agrupamento de Escolas, Município de Borba e a GNR.

O objetivo deste projeto é abrir horizontes no sexo feminino, na área das novas tecnologias (TIC). O Agrupamento será apetrechado de material de informática e robótica.

O financiamento do projeto será mais ou menos, de duzentos e cinquenta mil euros, financiado a oitenta e cinco por cento (...).

**O Senhor Vereador Agnelo Baltazar** usou da palavra e em complemento do que já foi dito pelo Senhor Vereador Quintino Cordeiro, disse: “trata-se de um projeto



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

promovido pela União Europeia, no âmbito da “Igualdade do Género”, e dado que muitas das crianças do 3.º e 4.º ano de escolaridade já têm a oferta de Introdução à Programação, mas quando me apresentaram os dados fiquei muito surpreendido, cerca de 62/63% das raparigas, utilizam com muita facilidade o telemóvel, redes sociais (...), mas depois quando se trata de frequentarem formação secundária ou superior no âmbito das TIC, essa percentagem desce para cerca de 20%. Foi uma surpresa para mim, era um dado estatístico que não conhecia.

De facto, o sexo masculino, está com total evidência no nosso país, com mais apetência para as TIC, por isso a intenção do projeto de colmatar esta desigualdade. Por outro lado, dizer claramente que, embora a Associação Montes Claros seja a promotora do projeto, o beneficiário efetivo em termos de materiais, robótica, tablets (...), será o Agrupamento.”

### **PONTO 1.2 – Expediente**

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

### **PONTO 1.3 – Atividades da Câmara**

**O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:**

#### **1. Freguesias Urbanas de Borba**

##### **Edifícios**

-Continuação de trabalhos de pedreiro em moradia 19 da Aldeia Lacerda.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

### **Infraestruturas**

- Conclusão de trabalhos em novo passeio na Rua do Monturo Alto em Borba com execução do calcetamento;
- Conclusão da passagem para acesso direto do Centro Escolar e zona desportiva para as Piscinas Cobertas com execução do calcetamento;
- Reparação de tubagem em furo dos Estaleiros Municipais;
- Reparação de roturas na freguesia Matriz (lugar da Aldeia dos Grilos) e nas Mós;
- Reparação de calçada em local de reparação de rotura junto à Adega de Borba,

### **Arranjos exteriores**

- Continuação das limpezas de área urbana na Zona Industrial Cruz de Cristo e imediações do Loteamento de Etnia cigana.
- Execução de 2 lugares de estacionamento na Urbanização Norte da Quinta da Cerca, na Rua Silveira Menezes.
- Limpezas e desmatção ao longo do CM 1170 (Estrada de St.<sup>a</sup> Bárbara ) com pintura de pontões.

### **Diversos**

- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal. Serviços de pedreiro e cantaria;
- Limpeza de grelhas nas zonas urbanas de Borba;
- Trabalhos diversos de mecânica na reparação de veículos em Oficinas Municipais.
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais;
- Corte mecânico de infestantes em arruamentos de Borba;
- Trabalhos de desmonte de stands utilizados na Feira do Queijo e realizada no Pavilhão de Eventos;
- Trabalhos de mobilização e remoção de equipamentos para Festejos de St.<sup>a</sup> Bárbara, (montagem de palco, colocação de contentores de resíduos sólidos e vidrões);
- Limpeza e desmatção do Campo de Feiras de Borba por motivo de realização da Feira da Pascoela;
- Colocação de gradeamento no Campo de Futebol para evento Desportivo.

### **2. Freguesia de Rio de Moinhos**

#### **Diversos**

- Desmatção pela equipa de sapadores em caminhos rurais da Freguesia.

### **3. Freguesia de Orada**

#### **-Infraestruturas**

- Aplicação de material fresado em caminhos rurais da Freguesia.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Formação/Ação, pela Confederação do Turismo de Portugal, (realizada no Hotel Alentejano Marmoris), enquanto Organismo Intermédio do Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização. Visa capacitar as entidades promotoras, entidades formadoras e entidades beneficiárias (PME) na promoção do turismo nas regiões;
- Reunião com Representante da Casa da Cultura da Orada – protocolo para “AS ERVAS E COMPANHIA – 2019, a realizar nos dias 10 a 12 maio;
- Reunião no Agrupamento de Escolas sobre descentralização de competências no domínio da Educação, para elaboração e pronuncia do projeto de mapas, conforma notificação recebida a 12 abril
- Reunião na CIMAC, sobre programa Intermunicipal de Combate ao Insucesso Escolar, com a seguinte ordem de trabalhos:
  1. Apresentação da Atividade “+ Cidadania Alentejo Central – Plataforma de Conteúdos”
  2. Apresentação das funcionalidades da Plataforma de Conteúdos;
  3. Preparação da atividade:
    - 3.1 O papel dos municípios na implementação da atividade;
    - 3.2 Apresentação do cronograma de trabalhos.
- Reunião do Conselho Local Ação Social (CLAS), com a seguinte ordem de trabalhos:
  1. Aprovação da Ata n.º 1/2019;
  2. Apresentação da extensão da Cruz Vermelha em Borba;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

3. Apresentação da Associação Borba Contigo – Cidade Compassiva;
4. Aprovação da entrada em CLAS da Cruz Vermelha e da Associação Borba Contigo;
5. Apresentação do Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco, UCC de Borba;
6. Apresentação e Validação do Plano Intermunicipal de Integração da Comunidade Cigana de Borba e Estremoz;
7. Outros Assuntos.
  - Reunião do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) – Avaliação de desempenho de Trabalhadores (SIADAP – 3), do biénio 2018/2019;
  - Reunião com a responsável da Oficina da Criança – Atividades a desenvolver até ao final do ano letivo + Polos de Rio de Moinhos e Orada.

### PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

#### Ponto 2. Ordem do Dia:

**Ponto 2.1** – Protocolo de Colaboração “Ervas e Companhia 2019”

**Ponto 2.2** – Descentralização de Competências do Domínio da Educação – Notificação nos termos do n.º 1 do art.º 69.º do Dec-Lei n.º 21/2019, de 30/01 – Pronúncia sobre o Projeto de Mapas

### PONTO 2.1 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO “ERVAS E COMPANHIA 2019”

**Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, e que seguidamente se transcreve: “A Casa**



Borba  
município  
**Município de Borba**

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

da Cultua da Orada solicitou a realização, em colaboração com o Município de Borba, do evento “Ervas e Companhia 2019” a realizar na freguesia de Orada, nos dias 10 a 12 de maio de 2019.

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o presente evento, dado o seu âmbito cultural e lúdico, se reveste de interesse para o município, visto promover as tradições, gastronomia e flora locais que são importantes preservar e promover.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

**Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o Protocolo anexo à presente informação para realização, em colaboração com a Casa da Cultura da Orada, do evento “ERVAS E COMPANHIA 2019”, nos próximos dias 10 a 12 de maio p.p, em Orada.”**

**Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

### **PONTO 2.2– DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – NOTIFICAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 69.º DO DEC-LEI 21/2019, DE 30/01 – PRONÚNCIA SOBRE O PROJETO DE MAPAS**

**Presente informação do Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 3 e, que seguidamente se transcreve: “**

#### **1. PONTO PRÉVIO**

Recebeu o Município, em 12/04/2019, do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, carta, com ofício ref.ª Saída: 604\_SEAL/2019 (Proc. N.º 334/2016), datado de 09/04/2019 e «*projeto de mapas, em anexo, que identifica os montantes financeiros associados ao exercício anual das competências transferidas, do património a transferir para o município (...)*», notificando a Câmara Municipal para, nos termos do n.º 2 do art.º 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se pronunciar, querendo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da receção do ofício, devendo a referida pronúncia ser enviada por correio eletrónico para os endereços: [descentralizacao@medu.gov.pt](mailto:descentralizacao@medu.gov.pt) e [descentralizacao@mai.gov.pt](mailto:descentralizacao@mai.gov.pt).

Assim, pretende-se, pela presente informação, analisar o melhor possível os dados apresentados, de modo a que a Câmara Municipal disponha de condições para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de mapas, dentro do prazo previsto para o efeito, conforme se expõe.

#### **2. DESENVOLVIMENTO**

Para melhor entendimento sobre os montantes anuais necessários para fazer face à descentralização, no domínio da Educação, reuniu, o Sr. Vereador Quintino Cordeiro



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

e o Chefe de Divisão da UFDIMA com o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Borba, a pedido do Município.

Constam do projeto de mapas os montantes anuais previstos, transferir para assunção das referidas competências, no montante total de 684.654 EUR, conforme **MAPA VIII** seguinte.

Município	Total	Mapa I -	Mapa II - Apoios Alimentares (artigo		Mapa III	Mapa IV - Escola	Mapa V - Encargos das instalações e		Mapa VI - Residências de estudantes (artigo 37.º)		
		Assistentes operacionais e assistentes técnicos (artigos 42.º a 45.º)	33.º e 35.º)	Comparticipações famílias	Valor a transferir do Orçamento do Estado		Transportes - apenas circuitos especiais (artigo 36.º)	Encargos das instalações (artigo 46.º)	Conservação instalações (artigo 67.º)	Comparticipações de alunos	Encargos das instalações
Borba	684 654,86	485 233,25	4 964,54	12 323,49	6 640,00	67 012,58	88 481,00	20 000,00			

Sobre o **projeto de mapas** em apreço refere a Nota Explicativa:

- No ponto 1 (Objeto) que:
  - «No cumprimento do disposto no artigo 69.º, n.º 1 e 2, do DL 21/2019 são enviados os mapas de informação financeira e património a transferir»;
  - «No cumprimento do disposto no artigo 50.º, n.º 3, do DL 21/2019 é enviada a lista indicativa de escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário prioritárias para investimento de modernização».
- No ponto 2 (Pronúncia pelos municípios) que:
  - «Sobre as estimativas, informação e prioridades contidas nos mapas cabe o exercício do direito de pronúncia previsto nos artigos 50.º, n.º 4, e 69.º, n.º 2».
- No ponto 3 (Indicadores utilizados) que:
  - «O cálculo das estimativas tem por base a execução do Programa Orçamental 11 «Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário» no ano de 2018, decomposto nos segmentos e subsegmentos de despesa e receita que correspondem às competências a transferir, tal como as configura o DL 21/2019»;
  - «(...) as estimativas que (...) se apresentam não estimam o custo do exercício das competências financiadas atualmente por outras receitas e fundos municipais previstos na L 73/2013»;



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

- «A identificação das escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário prioritárias para investimento de modernização baseia-se no registo do Sistema Integrado de Gestão dos Estabelecimentos Escolares, à data de 28 de fevereiro de 2019».
- No ponto 4 (Anualidade) que:
  - «Não obstante o calendário escolar organizar-se por anos letivos que decorrem parcialmente em anos económicos consecutivos, considera-se mais conveniente apresentar estimativas para um ano económico. Para essa opção concorrem os seguintes fatores:
    - a) O exercício das competências relativas ao pessoal não docente e encargos das instalações e respetiva conservação correspondem a um ano económico completo e são ininterruptas;
    - b) A preparação de cada ano letivo e as férias escolares implicam a execução de despesa na generalidade das competências;
    - c) Existem fatores de variabilidade da despesa tipicamente anuais (por exemplo, nos encargos com remunerações);
    - d) A orçamentação pública estrutura-se por anos económicos.»
- No ponto 5 (Mapas) que:
  - «A apresentação das estimativas está organizada de acordo com as competências de gestão previstas no DL 21/2019, por mapas: I – assistentes operacionais e assistentes técnicos (artigos 42.º a 45.º); II – apoios alimentares (artigos 33.º e 35.º); III – circuitos especiais de transportes (artigo 36.º); IV – escola a tempo inteiro (artigo 39.º); V – encargos das instalações (artigo 46.º) e conservação e manutenção (artigo 67.º); VI – residências de estudantes (artigos 37.º e 67.º); escolas transferidas e a transferir (incluindo as prioridades para investimento).»



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

### 2.1. MAPA I - ASSISTENTES OPERACIONAIS E ASSISTENTES TÉCNICOS

Sobre o **MAPA I (Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos)** refere a Nota Explicativa que é «*apresentada a dotação prevista na Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro, por unidade orgânica, acrescida do pessoal com vínculo permanente que ultrapassa esta dotação. O cômputo dos assistentes operacionais não inclui as contratações adicionais autorizadas ao abrigo do artigo 8.º, n.º 2, da referida Portaria, para acompanhamento de alunos com necessidades de inclusão, uma vez que esse apuramento faz-se no início de cada ano letivo.*»

Assim, segundo a Nota Explicativa, «*A estimativa apresentada corresponde à execução do ano de 2018, ponderada com a projeção dos custos adicionais gerados pelo salário mínimo para os trabalhadores com vínculo de emprego público. Considerou-se, atendendo ao número de assistentes operacionais abrangidos por esta medida, que esse custo adicional deve refletir-se nesta estimativa.*»

Portaria 272-A/2017 (RACIG +ND)		Além da Portaria 272-A/2017 (RACIG +ND)		Pessoal não docente		Execução do Programa Orçamental do M. EDUCAÇÃO 2018			ESTIMATIVA 2019
Assistentes Operacionais	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Assistentes Técnicos	Total AO + AT	Total:	Transf. IGeFE para AE/EnA	Transf. DGE/ITE/IGEFE para Municípios (Ed. pré-escolar e escola a tempo inteiro)	Transf. Autarquias por Contrato Execução/Inst. Administrati vo	
27	5			32	458 172,44		44 453,62	413 718,82	485 233,25

Desta forma, o **MAPA I, para fazer face aos encargos com AO e AT, apresenta, pela Execução do Programa Orçamental do Ministério da Educação no ano de 2018, um montante total de 458.172 EUR** (dos quais: 413.718 EUR de transferências efetuadas para «Pessoal não docente nas Escolas» e 44.453 EUR para Educação Pré-Escolar, efetuadas pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP, ao abrigo do previsto no n.º 1 e no n.º 8, respetivamente, da cláusula 2.ª do Contrato de Execução para Transferência de Competências em matéria de Educação, celebrado em 16/09/2008), **estimando, para 2019, um montante de 485.233 EUR** (representando um acréscimo de 5.91% face a 2018).

Para melhor compreensão apresentam-se extratos da Certidão de Receita de 2018 do IGeFE, respeitantes a cada um dos montantes de transferências antes referidos,



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

bem como mapa resumo da totalidade das transferências efetuadas pelo IGeFE, respeitantes ao Contrato em apreço, desde o ano de 2013.

Cláusula 2ª - nº 1 - Pessoal não docente das Escolas		
Atividade	Descrição da Atividade	Valor
190	Educação Pré-Escolar	24 983,38
191	1º Ciclo do Ensino Básico	48 353,70
192	2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	282 122,51
197	S/ Funções Letivas (Psicólogos e Refeit./Bufetes)	58 259,23
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>413 718,82</b>

  

Cláusula 2ª - nº 8 - Acordo de cooperação		
Atividade	Descrição da Atividade	Valor
190	Educação Pré-Escolar	44 453,62
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>44 453,62</b>

Extrato de Certidão de Receita 2018 do IGeFE.

TRANSFERÊNCIA			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES EFETUADAS PELO IGeFE					
Cláusula	Atividade	Descrição	2013	2014	2015	2016	2017	2018
2ª - n.º 1 - Pessoal não docente nas Escolas	190	Educação Pré-Escolar	33 836,19 €	34 597,58 €	34 279,68 €	24 359,78 €	24 519,64 €	24 983,38 €
	191	1.º Ciclo do Ensino Básico	65 608,66 €	66 260,28 €	66 205,74 €	43 819,09 €	45 542,50 €	48 353,70 €
	192	2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico	286 118,20 €	287 985,70 €	290 583,40 €	265 660,99 €	271 384,86 €	282 122,51 €
	197	S/Funções Letivas (Psicólogos e Refeit/Bufetes)	52 564,31 €	53 475,14 €	53 656,61 €	54 522,97 €	55 858,78 €	58 259,23 €
	<b>Subtotal</b>		<b>438 127,36 €</b>	<b>442 318,70 €</b>	<b>444 725,43 €</b>	<b>388 362,83 €</b>	<b>397 305,78 €</b>	<b>413 718,82 €</b>
2ª - n.º 8 - Acordo de cooperação	190	Educação Pré-Escolar	49 224,85 €	50 069,81 €	50 022,95 €	41 415,15 €	43 138,38 €	44 453,62 €
	<b>Subtotal</b>		<b>49 224,85 €</b>	<b>50 069,81 €</b>	<b>50 022,95 €</b>	<b>41 415,15 €</b>	<b>43 138,38 €</b>	<b>44 453,62 €</b>
4ª - n.º 3 - Gestão do Parque Escolar	192	2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €
	<b>Subtotal</b>		<b>20 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>20 000,00 €</b>
Situações Especiais	192	2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico	12 259,44 €	12 259,44 €	12 259,45 €	12 259,44 €	12 259,44 €	12 259,44 €
	<b>Subtotal</b>		<b>12 259,44 €</b>	<b>12 259,44 €</b>	<b>12 259,45 €</b>	<b>12 259,44 €</b>	<b>12 259,44 €</b>	<b>12 259,44 €</b>
<b>TOTAL</b>			<b>519 611,65 €</b>	<b>524 647,95 €</b>	<b>527 007,83 €</b>	<b>462 037,42 €</b>	<b>472 703,60 €</b>	<b>490 431,88 €</b>



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

Mapa de transferências (2013-2018) recebidas do IGeFE ao abrigo do Contrato de Execução para Transferência de Competências em matéria de Educação, celebrado em 16/09/2008.

Fonte: Elaboração própria, a partir de Certidões de Receita do IGeFE.

### 2.1.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPA I (ASSISTENTES OPERACIONAIS E ASSISTENTES TÉCNICOS)

No que respeita aos encargos necessários para fazer face aos custos necessários assumir com pessoal, importa tecer as seguintes considerações:

2.1.1.1. **Apenas estão a ser considerados, para efeitos de transferência de verbas de pessoal não docente (Rácio PND), 33 postos de trabalho (27 AO e 5 AT), quando o Município assume, à data, custos com 67 postos de trabalho (59 AO e 8 AT) para o bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares, conforme mapa seguinte.**

Vínculo / Tipo (1)	Postos de trabalho a exercer funções no Agrupamento de Escolas					Observações (7)
	Assistentes Operacionais (2)	Cozinheiros e/refeitórios adm. direta (3)	Total de Assistentes Operacionais (4)=(2)+(3)	Assistentes Técnicos (5)	Total (6)=(4)+(5)	
CTTI - Descentralizado pelo MEC	24	3	27	6	33	O MEC apenas considera no Rácio 27 AO e 5 AT, quando deveria ser atendido à existência de 6 cozinheiros em refeitórios adm. direta
CTTI - Município de Borba	15	3	18	2	20	4 AO a exercer funções na EB 1 Rio de Moinhos e 2 AO (Vigilantes de transportes escolares) a exercer funções a 1/2 tempo na EB 2/3 Borba
Emprego Apoiado	4		4		4	1 Emprego Apoiado a exercer funções na EB 1 de Rio de Moinhos
Contratos Emprego Inserção	10		10		10	1 Contrato Emprego Inserção a exercer funções na EB 2/3 Borba a 1/2 tempo
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>6</b>	<b>59</b>	<b>8</b>	<b>67</b>	

2.1.1.2. **O Rácio PND aplicado não assume os 6 postos de trabalho existentes e necessários de «cozinheiros em refeitórios de administração»**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

**direta**», uma vez que as cantinas escolares se encontram sob administração direta do Município, conforme é aliás, assumido no projeto de mapas;

2.1.1.3. **Atendendo ao enorme diferencial existente entre os postos de trabalho que exercem funções no AEB e aqueles que se encontram a ser assumidos, para efeitos de transferência de verbas pelo ME, é urgente a avaliação dos mesmos, por ambas as entidades, de forma a encontrar a solução mais adequada ao bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares;**

2.1.1.4. Para o bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares, **no ano de 2019, o Município deverá ser ressarcido de verbas, para pessoal não docente, em montante superior a 875.000 EUR**, assumindo que:

2.1.1.4.1. A transferência efetuada pelo IGeFE, no ano de 2018, ao abrigo da cláusula 2.<sup>a</sup>, n.º 1 do Contrato de Execução para Transferência de Competências em matéria de Educação, celebrado em 16/09/2008, no montante de 413.718,82 EUR, se destinou à assunção dos encargos com 33 postos de trabalho (27 AO e 5 AT);

2.1.1.4.2. São necessários, para o bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares 67 postos de trabalho (59 AO e 8 AT), sendo este o número que atualmente exerce funções para o AEB;

2.1.1.4.3. Estima-se, para 2019, face ao período homólogo, uma projeção de custos adicionais gerados pelo salário mínimo para os trabalhadores com vínculo de emprego público de 5,91%.

## 2.2. MAPA II - APOIOS ALIMENTARES

Sobre o **MAPA II (APOIOS ALIMENTARES)**, que se apresenta, refere a Nota Explicativa que *«O mapa desenvolve as três componentes de apoios alimentares abrangidas pelo artigo 35.º do DL 21/2019: leite escolar e refeitórios escolares (incluindo o programa de generalização de refeições escolares). As estimativas não abrangem a gestão de bufetes e apoios alimentares complementares (regulados*



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

pelos artigos 22.º, 23.º e 24.º do DL 55/2009) por não estar prevista a sua transferência.»

Assim, sobre o **Leite escolar**, refere a mesma Nota que «As estimativas apresentadas para o programa de distribuição gratuita de leite escolar aos alunos que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico correspondem aos encargos assumidos por fontes de financiamento nacionais, não incluindo as ajudas comunitárias prestadas através do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, nos termos previstos na Portaria n.º 113/2018, de 30 de abril. Este facto decorre de as candidaturas aprovadas para a administração central terem um âmbito territorial que não permite a sua decomposição por concelho. Nos termos da referida Portaria, os Municípios são entidades elegíveis para este financiamento e podem, através dos procedimentos aí regulados, submeter candidaturas para obtenção de ajudas comunitárias à distribuição de fruta, produtos hortícolas e bananas e leite e produtos lácteos nos estabelecimentos de ensino.»

No que respeita ao **Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico**, segundo a Nota «As estimativas apresentadas (...) correspondem aos pagamentos efetuados aos municípios, nos termos previstos nos respetivos contratos-programa, celebrados ao abrigo do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, e alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e de acordo com o Regulamento de Acesso ao Financiamento, aprovado pelo Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.»

Sobre os **Refeitórios**, segundo a Nota Explicativa, as estimativas:

- «(...) correspondem aos refeitórios das escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário com gestão direta pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, gestão de refeitórios nestes níveis de ensino já



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

*transferidas para autarquias e refeitórios concessionados através de contratação pública»;*

- *«(...) não incluem os encargos com o pessoal não docente a eles afeto»;*
- *«(...) correspondem à receita arrecadada através das participações dos alunos, bem como às transferências efetuadas para cada unidade orgânica para reforço dessa receita, de modo a permitir prestar o apoio alimentar nos termos do regime da ação social escolar. Nos refeitórios de escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário que, atualmente, são de gestão municipal, uma vez que a receita é arrecadada pelas autarquias, logo sem reflexo no Programa Orçamental 11, reporta-se apenas o montante transferido para cada autarquia»;*

É ainda esclarecido pela Nota Explicativa que se apresenta «a totalidade da receita e despesa associada aos refeitórios concessionados de modo a exprimir com clareza a totalidade dos montantes associados à prestação dos apoios alimentares. Esta circunstância não obsta à opção, pelos municípios, da faculdade que lhes é conferida pelo artigo 64.º do DL 21/2019» e que «Num número reduzido de refeitórios concessionados o valor expresso corresponde a mais de um agrupamento ou escola não agrupada, devido ao método de faturação, sem que, todavia, exista faturação conjunta de refeitórios localizados em concelhos distintos».

Leite Escolar	Programa generalização refeições	Custo refeitórios (LB 2/3 + LS) de gestão direta e/ou municipal				Custo refeitórios (LB 2/3 + LS) - gestão adjudicada			Despesa com refeitórios (não inclui pessoal não docente)		Valor a transferir	Total apoios alimentares
		Orçamento do Estado	Famílias	Orçamento do Estado para Município por gestão já transferida	Total	Orçamento do Estado	Famílias	Total	Total despesa que acresce às participações	Total despesa comparticipada por alunos		
4 941,49	7 382,00		4 964,54		4 964,54				0,00	4 964,54	12 323,49	17 288,03

Desta forma, o **MAPA II, para fazer face aos encargos com APOIOS ALIMENTARES**, apresenta estimativa de transferência do montante de **12.323 EUR** (4.941 EUR para Leite Escolar e 7.382 EUR do Programa de Generalização de



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

Refeições), estimando ainda que venham a ser recebidos, de despesa comparticipada por alunos, 4.964 EUR, por parte das Famílias, para apoio alimentar.

### **2.2.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPA II (APOIOS ALIMENTARES)**

No que respeita aos encargos necessários para fazer face aos custos necessários assumir com APOIOS ALIMENTARES, importa tecer as seguintes considerações:

**2.2.1.1. O montante de 4.941 EUR destinado ao Leite Escolar compreende os encargos que seriam assumidos pelo Orçamento Municipal (excluindo ajudas comunitárias prestadas pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.) para aquisição e distribuição de leite escolar nos estabelecimentos, mediante submissão de candidaturas para obtenção de ajudas, sendo este o valor atualmente transferido para o AEB;**

**2.2.1.2. O montante de 7.382 EUR respeita aos montantes de apoio, nos termos previstos no contrato-programa em vigor, para que o Município proceda ao fornecimento de refeições escolares nutricionalmente equilibradas aos alunos do 1.º ciclo.** No ano de 2018, foi transferido, pela DGEstE para o Município, para este efeito, o montante de 6.637,09 EUR, conforme consta na Certidão de Receita de 2018;

**2.2.1.3. O montante de 4.964 EUR corresponde à receita estimada arrecadar pela comparticipação dos alunos do 2.º e 3.º ciclo, através da aquisição de senhas de refeição. Sobre este valor entendemos que o mesmo não foi adequadamente calculado, uma vez que, em janeiro de 2019, o valor suportado pelos alunos do 2.º e 3.º ciclo com aquisição de refeições escolares assumiu o montante de 1.959 EUR. Se tomarmos este mês como referência, para efeitos de projeção e o multiplicarmos por 8 meses completos de refeições, a projeção aponta para um montante próximo dos 15.675 EUR, conforme mapa seguinte.**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

Ref	Refeições	Valor Unitário	N.º de Refeições	Valor
2.º ciclo	Escalão A	0,00 €	517	0,00 €
	Escalão B	0,73 €	173	126,29 €
	Sem Escalão	1,46 €	537	784,02 €
	<b>Total 2.º ciclo</b>		<b>1 227</b>	<b>910,31 €</b>
3.º ciclo	Escalão A	0,00 €	530	0,00 €
	Escalão B	0,73 €	295	215,35 €
	Sem Escalão	1,46 €	571	833,66 €
	<b>Total 3.º ciclo</b>		<b>1 396</b>	<b>1 049,01 €</b>
<b>Total 2.º e 3.º ciclo</b>			<b>2 623</b>	<b>1 959,32 €</b>
<b>Projeção para 8 meses</b>			<b>20 984</b>	<b>15 674,56 €</b>

### 2.3. MAPA III – CIRCUITOS ESPECIAIS

Sobre o **MAPA III (CIRCUITOS ESPECIAIS)**, que se apresenta, refere a Nota Explicativa que «*As estimativas apresentadas respeitam aos encargos com a contratação de circuitos especiais de transporte, ou transporte individualizado, para a alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3 do DL 55/2009.*»

MUNICÍPIO	Designação do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada	Circuitos especiais transporte (educação inclusiva)
Borba	Agrupamento de Escolas de Borba	<b>6 640,00</b>

#### 2.3.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPA III (CIRCUITOS ESPECIAIS)

No que respeita aos encargos necessários para fazer face aos custos necessários assumir com **CIRCUITOS ESPECIAIS**, importa tecer as seguintes considerações:

2.3.1.1. **O montante de 6.640 EUR destinado a Circuitos Especiais compreende os encargos que atualmente são pagos pelo AEB para garantir o acesso aos Estabelecimentos de Ensino dos alunos, em respeito pela educação inclusiva. O Município, à data, não detém recursos próprios (viaturas, equipamentos, etc.) com capacidade para assumir**

executar este serviço com recursos próprios, o que implicaria, em caso de assunção da referida competência, sujeitar-se à contratação externa (à semelhança do AEB) para prestação do referido serviço.

## 2.4. MAPA IV – ESCOLA A TEMPO INTEIRO

Sobre o **MAPA IV (ESCOLA A TEMPO INTEIRO)**, que se apresenta, refere a Nota Explicativa que «*As estimativas apresentadas (...) respeitam ao financiamento dos encargos com as atividades de apoio à família e atividades de enriquecimento curricular. A componente de apoio à família é financiada pelo Fundo Social Municipal, não estando refletida no Programa Orçamental 11. Os custos com pessoal não docente estão integrados na rubrica respetiva (mapa I). As estimativas não refletem os custos com docentes dos mapas de pessoal do Ministério da Educação afetos ao desenvolvimento destas atividades.*»

Designação do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada	Atividades de Animação e Apoio à Família	Atividades de Enriquecimento Curricular	Atividades de Enriquecimento Curricular (transferências para entidades privadas)	Total de comparticipação
Agrupamento de Escolas de Borba	41 427,46	25 585,12		67 012,58

### 2.4.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPA IV (ESCOLA A TEMPO INTEIRO)

No que respeita aos encargos necessários para fazer face aos custos necessários assumir com **ESCOLA A TEMPO INTEIRO**, importa tecer as seguintes considerações:

2.4.1.1. **O valor de 41.427 EUR destinado a Atividades de Animação e de Apoio à Família respeita ao montante que, em 2018, foi transferido pela DGEstE para o Município assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades e**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

**entendemos que o Município para assegurar esta função assume montantes substancialmente superiores;**

**2.4.1.2. O valor de 25.585 EUR destinado a Atividades de Enriquecimento Curricular respeita ao montante que, em 2018, foi transferido pela DGEstE para o Município assegurar as atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação, sendo que, para o efeito, o Município teve que proceder à contratação de serviços externos, em montante superior a 32.000 EUR.**

### 2.5. MAPA V – ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO

Sobre o MAPA V (ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO), que se apresenta, refere a Nota Explicativa que «As estimativas apresentadas respeitam aos encargos com água, eletricidade, gás, combustíveis, comunicações, limpeza, higiene e material de escritório. Considerando o disposto no artigo 67.º, n.º 3, do DL 21/2019, que determina a publicação da Portaria prevista no artigo 51.º, as estimativas apresentadas não incluem as despesas com a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos. As transferências para conservação e manutenção de escolas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário são as determinadas pelo disposto no artigo 67.º, n.º 2, deste diploma.»

Designação do Agrupamento de Escolas / Escola não agrupada	Encargos das instalações (Água, eletricidade, combustíveis e comunicações)	Encargos das instalações (Limpeza, higiene e material de escritório)	Total encargos das instalações	Conservação		Total instalações
				Número de EB 2/3 e ES a transferir	Total conservação (artigo 67.º, n.º 2)	
Agrupamento de Escolas de Borba	82 580,00	5 901,00	88 481,00	1	20 000,00	108 481,00



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

### **2.5.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MAPA V (ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO)**

No que respeita aos encargos necessários para fazer face aos custos necessários assumir com **ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO**, importa tecer as seguintes considerações:

**2.5.1.1.1. O montante de 82.580 constantes no mapa para «Encargos das instalações» pretende satisfazer os custos com «Água, eletricidade, combustíveis e comunicações», o que nos parece insuficiente para o efeito, na medida em que:**

**2.5.1.1.1.1. A prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, superior a 70.000 EUR;**

**2.5.1.1.1.2. A prestação de serviço de fornecimento de gás a granel, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, superior a 8.600 EUR;**

**2.5.1.1.1.3. A prestação de serviço de comunicações fixas e móveis, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, próximos dos 3.000 EUR;**

**2.5.1.1.1.4. A prestação de serviço de comunicações postais, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, superior a 1.000 EUR;**

**2.5.1.1.1.5. O serviço de abastecimento de água (AA), saneamento (AR) e gestão de resíduos (RU) prestado na EB 2/3 de Borba é efetuado pelo Município, não existindo contrato formalizado para o efeito, pelo que mensalmente são lidos os consumos, sem emissão de faturação ao AEB, encontrando-se a ser tratado, pelo Município, como autoconsumo. Caso o Município faturasse este serviço ao AEB, o mesmo representaria uma receita para o Município, nos últimos 12 meses (05/2018 a**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

04/2019), em montante próximo dos 72.000 EUR, conforme mapa seguinte.

INST.	6945	NIF	600081605	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BORBA			ESTADO	LIGADO	
PERÍODO		LEITURA		CONSUMO		FATURAÇÃO			
MÊS	ANO	TIPO	m3	m3	LITROS	AA	AR	RU	TOTAL
5	2018	L	21 524	458	458 000	909,37 €	205,96 €	206,10 €	1 321,43 €
6	2018	L	22 745	1 221	1 221 000	2 418,55 €	543,82 €	542,66 €	3 505,03 €
7	2018	L	23 222	477	477 000	946,95 €	214,38 €	214,48 €	1 375,81 €
8	2018	L	24 781	1 559	1 559 000	3 087,10 €	693,49 €	691,75 €	4 472,34 €
9	2018	M	24 781	1 018	1 018 000	2 017,02 €	453,93 €	453,12 €	2 924,07 €
10	2018	L	25 725	0	0	3,46 €	3,16 €	4,08 €	10,70 €
11	2018	L	26 098	299	299 000	594,87 €	135,56 €	135,97 €	866,40 €
12	2018	L	26 869	771	771 000	1 528,47 €	344,56 €	344,17 €	2 217,20 €
1	2019	M	26 869	535	535 000	1 084,46 €	253,85 €	265,34 €	1 603,65 €
2	2019	L	36 993	9 589	9 589 000	19 372,64 €	4 488,94 €	4 684,67 €	28 546,25 €
3	2019	L	41 031	4 038	4 038 000	8 160,67 €	1 892,41 €	1 975,18 €	12 028,26 €
4	2019	L	45 406	4 375	4 375 000	8 840,88 €	2 050,05 €	2 139,67 €	13 030,60 €
TOTAL				20 625	20 625 000	48 964,44 €	11 280,11 €	11 657,19 €	71 901,74 €

2.5.1.1.1.6. Assim, ao invés dos 82.580 EUR, o Município, no caso de assunção das competências que se pretendem descentralizar, para fazer face apenas aos custos antes referido necessitaria de receita em montante de 154.600 EUR.

2.5.1.1.2. O montante de 5.901 EUR constantes no mapa para «Encargos das instalações» pretende satisfazer os custos com «Limpeza, higiene e material de escritório», que apesar de em linha de conta com os registados pelo AEB, nos parece poderem vir a revelar-se insuficientes em anos futuros;

2.5.1.1.3. O montante de 20.000 EUR constantes no mapa para conservação, respeita à transferência anual efetuada pelo IGeFE ao Município, ao abrigo do previsto na cláusula 4.<sup>a</sup>, n.º 3 do Contrato de Execução para Transferência de Competências em matéria de Educação, celebrado em



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

16/09/2008, para gestão do parque escolar e que se revela manifestamente insuficiente, na medida em que:

- 2.5.1.1.3.1. Na ficha de atividades de obras municipais, verifica-se que o **Município, suportou, em 2018, na «Obra n.º 05/18 – Pavilhão Desportivo», o montante de 3.716,54 EUR;**
- 2.5.1.1.3.2. Na ficha de atividades de obras municipais, verifica-se que o **Município, suportou, em 2018, na «Obra n.º 15/18 – Centro Escolar de Borba», o montante de 21.026,02 EUR;**
- 2.5.1.1.3.3. **Procede anualmente, o Município, à repartição de custos de funcionamento com o AEB, ao abrigo de Protocolo de Colaboração, celebrado para o efeito, com valores na ordem dos 17.500 EUR (no ano de 2018, o Município, apurou e transferiu para o AEB o montante de 17.438 EUR, respeitante ao ano civil de 2017);**
- 2.5.1.1.3.4. Assim, **para a referida manutenção, o Município, já assume, anualmente, montantes na ordem dos 42.043 EUR.**

### **2.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS MONTANTES PREVISTOS NO PROJETO DE MAPAS**

No que respeita aos montantes anuais previstos no projeto de mapas, **entendemos tecer as seguintes considerações que propomos sejam, pela Câmara Municipal, enviadas, a título de pronuncia para os endereços de correio eletrónico: [descentralizacao@medu.gov.pt](mailto:descentralizacao@medu.gov.pt) e [descentralizacao@mai.gov.pt](mailto:descentralizacao@mai.gov.pt):**

#### **2.6.1. Sobre o MAPA I (ASSISTENTES OPERACIONAIS E ASSISTENTES TÉCNICOS):**

- 2.6.1.1. **Apenas estão a ser considerados, para efeitos de transferência de verbas de pessoal não docente (Rácio PND), 33 postos de trabalho (27 AO e 5 AT), quando o Município assume, à data, custos com 67 postos de trabalho (59 AO e 8 AT) para o bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares, conforme mapa seguinte.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

Vínculo / Tipo (1)	Postos de trabalho a exercer funções no Agrupamento de Escolas					Observações (7)
	Assistentes Operacionais (2)	Cozinheiros e/refeitórios adm. direta (3)	Total de Assistentes Operacionais (4)=(2)+(3)	Assistentes Técnicos (5)	Total (6)=(4)+(5)	
CTTI - Descentralizado pelo MEC	24	3	27	6	33	O MEC apenas considera no Rácio 27 AO e 5 AT, quando deveria ser atendido à existência de 6 cozinheiros em refeitórios adm. direta
CTTI - Município de Borba	15	3	18	2	20	4 AO a exercer funções na EB 1 Rio de Moinhos e 2 AO (Vigilantes de transportes escolares) a exercer funções a 1/2 tempo na EB 2/3 Borba
Emprego Apoiado	4		4		4	1 Emprego Apoiado a exercer funções na EB 1 de Rio de Moinhos
Contratos Emprego Inserção	10		10		10	1 Contrato Emprego Inserção a exercer funções na EB 2/3 Borba a 1/2 tempo
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>6</b>	<b>59</b>	<b>8</b>	<b>67</b>	

2.6.1.2. **O Rácio PND aplicado não assume os 6 postos de trabalho existentes e necessários de «cozinheiros em refeitórios de administração direta», uma vez que as cantinas escolares se encontram sob administração direta do Município, conforme é aliás, assumido no projeto de mapas;**

2.6.1.3. **Atendendo ao enorme diferencial existente entre os postos de trabalho que exercem funções no AEB e aqueles que se encontram a ser assumidos, para efeitos de transferência de verbas pelo ME, é urgente a avaliação dos mesmos, por ambas as entidades, de forma a encontrar a solução mais adequada ao bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares;**

2.6.1.4. **Para o bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares, no ano de 2019, o Município deverá ser ressarcido de verbas, para pessoal não docente, em montante superior a 875.000 EUR, assumindo que:**

2.6.1.4.1. **A transferência efetuada pelo IGeFE, no ano de 2018, ao abrigo da cláusula 2.<sup>a</sup>, n.º 1 do Contrato de Execução para Transferência de Competências em matéria de Educação, celebrado em 16/09/2008, no montante de 413.718,82 EUR, se destinou à assunção dos encargos com 33 postos de trabalho (27 AO e 5 AT);**



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

- 2.6.1.4.2. **São necessários, para o bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares 67 postos de trabalho (59 AO e 8 AT), sendo este o número que atualmente exerce funções para o AEB;**
- 2.6.2. **Estima-se, para 2019, face ao período homólogo, uma projeção de custos adicionais gerados pelo salário mínimo para os trabalhadores com vínculo de emprego público de 5,91%. Sobre o MAPA II (APOIOS ALIMENTARES):**
- 2.6.2.1. **O montante de 4.941 EUR destinado ao Leite Escolar compreende os encargos que seriam assumidos pelo Orçamento Municipal (excluindo ajudas comunitárias prestadas pelo IFAP) para aquisição e distribuição de leite escolar nos estabelecimentos de ensino, mediante a submissão de candidaturas para obtenção de ajudas para o efeito, sendo este o valor atualmente transferido para o AEB, pelo que entendemos não se justificar qualquer interesse do Município assumir a referida candidatura com a consequente despesa em fase anterior ao recebimento da receita;**
- 2.6.2.2. **O montante de 7.382 EUR respeita aos montantes de apoio ao fornecimento de refeições escolares nutricionalmente equilibradas aos alunos do 1.º ciclo. No ano de 2018, foi transferido, pela DGEstE para o Município, para este efeito, o montante de 6.637,09 EUR, conforme consta na Certidão de Receita de 2018, pelo que entendemos que o montante em apreço, não altera nada ao modelo já em vigor;**
- 2.6.2.3. **O montante de 4.964 EUR corresponde à receita estimada arrecadar pela comparticipação dos alunos do 2.º e 3.º ciclo, através da aquisição de senhas de refeição. Sobre este valor entendemos que o mesmo não foi adequadamente calculado, uma vez que, em janeiro de 2019, o valor suportado pelos alunos do 2.º e 3.º ciclo com aquisição de refeições escolares assumiu o montante de 1.959 EUR. Se tomarmos este**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

mês como referência, para efeitos de projeção e o multiplicarmos por 8 meses completos de refeições, a **projeção aponta para um montante próximo dos 15.675 EUR**, conforme mapa seguinte.

Ref	Refeições	Valor Unitário	N.º de Refeições	Valor
2.º ciclo	Escalão A	0,00 €	517	0,00 €
	Escalão B	0,73 €	173	126,29 €
	Sem Escalão	1,46 €	537	784,02 €
	<b>Total 2.º ciclo</b>		<b>1 227</b>	<b>910,31 €</b>
3.º ciclo	Escalão A	0,00 €	530	0,00 €
	Escalão B	0,73 €	295	215,35 €
	Sem Escalão	1,46 €	571	833,66 €
	<b>Total 3.º ciclo</b>		<b>1 396</b>	<b>1 049,01 €</b>
<b>Total 2.º e 3.º ciclo</b>			<b>2 623</b>	<b>1 959,32 €</b>
<b>Projeção para 8 meses</b>			<b>20 984</b>	<b>15 674,56 €</b>

### 2.6.3. Sobre o MAPA III (CIRCUITOS ESPECIAIS):

2.6.3.1. O montante de 6.640 EUR destinado a Circuitos Especiais compreende os encargos que atualmente são pagos pelo AEB para garantir o acesso aos Estabelecimentos de Ensino dos alunos, em respeito pela educação inclusiva. O Município, à data, não detém recursos próprios (viaturas, equipamentos, etc.) com capacidade para assumir executar este serviço com recursos próprios, o que implicaria, em caso de assunção da referida competência, sujeitar-se à contratação externa (à semelhança do AEB) para prestação do referido serviço, não se justificando qualquer interesse na assunção do mesmo, visto encontrar-se já assegurado pelo modelo em vigor.

### 2.6.4. Sobre o MAPA IV (ESCOLA A TEMPO INTEIRO):

2.6.4.1. O valor de 41.427 EUR destinado a Atividades de Animação e de Apoio à Família respeita ao montante que, em 2018, foi transferido pela DGEstE para o Município assegurar o acompanhamento das crianças na



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades e entendemos que o Município para assegurar esta função assume montantes substancialmente superiores;

2.6.4.2. O valor de 25.585 EUR destinado a Atividades de Enriquecimento Curricular respeita ao montante que, em 2018, foi transferido pela DGEstE para o Município assegurar as atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação, sendo que, para o efeito, o Município teve que proceder à contratação de serviços externos, em montante superior a 32.000 EUR.

2.6.5. Sobre o MAPA V (ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO):

2.6.5.1. O montante de 82.580 constantes no mapa para «*Encargos das instalações*» pretende satisfazer os custos com «*Água, eletricidade, combustíveis e comunicações*», o que nos parece insuficiente para o feito, na medida em que:

2.6.5.1.1. A prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, superior a 70.000 EUR;

2.6.5.1.2. A prestação de serviço de fornecimento de gás a granel, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, superior a 8.600 EUR;

2.6.5.1.3. A prestação de serviço de comunicações fixas e móveis, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, próximos dos 3.000 EUR;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

2.6.5.1.4. A prestação de serviço de **comunicações postais, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, superior a 1.000 EUR;**

2.6.5.1.5. O serviço de abastecimento de água (AA), saneamento (AR) e gestão de resíduos (RU) prestado na EB 2/3 de Borba é efetuado pelo Município, não existindo contrato formalizado para o efeito, pelo que mensalmente são lidos os consumos, sem emissão de faturação ao AEB, encontrando-se a ser tratado, pelo Município, como autoconsumo. **Caso o Município faturasse este serviço ao AEB, o mesmo representaria uma receita para o Município, nos últimos 12 meses (05/2018 a 04/2019), em montante próximo dos 72.000 EUR, conforme mapa seguinte.**

INST.	6945	NIF	600081605	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BORBA			ESTADO	LIGADO	
PERÍODO		LEITURA		CONSUMO		FATURAÇÃO			
MÊS	ANO	TIPO	m3	m3	LITROS	AA	AR	RU	TOTAL
5	2018	L	21 524	458	458 000	909,37 €	205,96 €	206,10 €	1 321,43 €
6	2018	L	22 745	1 221	1 221 000	2 418,55 €	543,82 €	542,66 €	3 505,03 €
7	2018	L	23 222	477	477 000	946,95 €	214,38 €	214,48 €	1 375,81 €
8	2018	L	24 781	1 559	1 559 000	3 087,10 €	693,49 €	691,75 €	4 472,34 €
9	2018	M	24 781	1 018	1 018 000	2 017,02 €	453,93 €	453,12 €	2 924,07 €
10	2018	L	25 725	0	0	3,46 €	3,16 €	4,08 €	10,70 €
11	2018	L	26 098	299	299 000	594,87 €	135,56 €	135,97 €	866,40 €
12	2018	L	26 869	771	771 000	1 528,47 €	344,56 €	344,17 €	2 217,20 €
1	2019	M	26 869	535	535 000	1 084,46 €	253,85 €	265,34 €	1 603,65 €
2	2019	L	36 993	9 589	9 589 000	19 372,64 €	4 488,94 €	4 684,67 €	28 546,25 €
3	2019	L	41 031	4 038	4 038 000	8 160,67 €	1 892,41 €	1 975,18 €	12 028,26 €
4	2019	L	45 406	4 375	4 375 000	8 840,88 €	2 050,05 €	2 139,67 €	13 030,60 €
<b>TOTAL</b>				<b>20 625</b>	<b>20 625 000</b>	<b>48 964,44 €</b>	<b>11 280,11 €</b>	<b>11 657,19 €</b>	<b>71 901,74 €</b>

2.6.5.1.6. Ao invés dos 82.580 EUR, o Município para fazer face apenas aos custos antes referido necessitaria de receita em montante de 154.600 EUR.



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

2.6.5.1.7. **O montante de 5.901 EUR** constantes no mapa para «*Encargos das instalações*» pretende satisfazer os custos com «*Limpeza, higiene e material de escritório*», que apesar de em linha de conta com os registados pelo **AEB, nos parece poderem vir a revelar-se insuficientes** em anos futuros;

2.6.5.1.8. **O montante de 20.000 EUR** constantes no mapa para conservação, respeita à transferência anual efetuada pelo IGeFE ao Município, ao abrigo do previsto na cláusula 4.<sup>a</sup>, n.º 3 do Contrato de Execução para Transferência de Competências em matéria de Educação, celebrado em 16/09/2008, para gestão do parque escolar e que **se revela manifestamente insuficiente, na medida em que:**

2.6.5.1.8.1. Na ficha de atividades de obras municipais, verifica-se que o **Município, suportou, em 2018, na «Obra n.º 05/18 – Pavilhão Desportivo», o montante de 3.716,54 EUR;**

2.6.5.1.8.2. Na ficha de atividades de obras municipais, verifica-se que o **Município, suportou, em 2018, na «Obra n.º 15/18 – Centro Escolar de Borba», o montante de 21.026,02 EUR;**

2.6.5.1.8.3. **Procede anualmente, o Município, à repartição de custos de funcionamento com o AEB, ao abrigo de Protocolo de Colaboração, com valores na ordem dos 17.500 EUR;**

2.6.5.1.8.4. Assim, para a referida manutenção, o Município, já assume, **anualmente, montantes na ordem dos 42.043 EUR.**

### 2.6.6. Sobre o MAPA VIII (RESUMO):

2.6.6.1. Caso o Município pretendesse assumir as referidas competências, entendemos que o mapa resumo deveria assumir, pelo menos, o montante de 1.168.999 EUR, conforme mapa seguinte.



## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

Mapa I - Assistentes operacionais e assistentes técnicos (artigos 42.º a 45.º)	Mapa II - Apoios Alimentares (artigo 33.º e 35.º)		Mapa III Transportes - apenas circuitos especiais (artigo 36.º)	Mapa IV - Escola a tempo inteiro (artigo 39.º)	Mapa V - Encargos das instalações e conservação		Total
	Comparti- cipações famílias	Valor a transferir do Orçamento do Estado			Encargos das instalações (artigo 46.º)	Conservação instalações (artigo 67.º)	
875 000 €	4 965 €	12 323 €	6 640 €	73 428 €	154 600 €	42 043 €	1 168 999 €

**2.6.7. Em jeito de conclusão, pese embora, o processo de decisão da assunção da descentralização de competências do Governo no Município, em matéria de «Educação», seja eminentemente política, entendemos recomendar que apenas sejam aceites, pelo Município, competências do Governo, quando as mesmas sejam alvo de um processo de análise e validação, com dados devidamente atualizados, e não por meros ensaios/projetos generalizados, e acompanhados de um envelope financeiro rigoroso e adequado às mesmas, de modo a que o Município consiga, localmente, com as referidas verbas fazer mais do que o Governo, no modelo centralizado consegue.**

**Face ao exposto, deixamos à consideração da Câmara Municipal, no âmbito do projeto de mapas respeitante à concretização da descentralização de competências no domínio da educação, e nos termos previstos no n.º 2 do art.º 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se pronunciar, querendo, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da receção do ofício, devendo a referida pronúncia ser enviada por correio eletrónico para os endereços: [descentralizacao@medu.gov.pt](mailto:descentralizacao@medu.gov.pt) e [descentralizacao@mai.gov.pt](mailto:descentralizacao@mai.gov.pt).**

**O Senhor Presidente usou da palavra e explicou que não vão aceitar esta descentralização de competências, porque os valores são insuficientes e os recursos humanos também. Enquanto, não houver uma revisão por parte do Estado a estes valores não será possível, aceitarmos a descentralização. Segundo, as nossas**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

contas, é necessário cerca de um milhão de euros, para fazer face ao que a escola merece.

**O Senhor Vereador Quintino Cordeiro** explicou que os valores apresentados, pelo Estado, estão mais ou menos perto da realidade efetiva. Esta, nossa pronuncia está mais completa, que a pronuncia da Saúde.

**Assim o executivo depois de analisar os montantes previstos no âmbito do projeto de mapas respeitante à concretização da descentralização de competências no domínio da educação, e nos termos previstos no n.º 2 do art.º 69.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro deliberou, por unanimidade, pronunciar-se da seguinte forma:**

1. Não aceita o Município competências do Governo, enquanto as mesmas sejam determinadas por meros ensaios/projetos generalizados e acompanhados de um envelope financeiro rigoroso e adequado às mesmas, de modo a que o Município consiga, localmente, com as referidas verbas fazer mais do que o Governo, no modelo centralizado consegue;
2. No que respeita às competências em apreço já deliberou a Assembleia Municipal de Borba, na sua sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2019 rejeitar as mesmas;
3. Independentemente desta posição do Município, e no que isoladamente ao projeto de mapas respeita, importa tecer as seguintes considerações:

### **2.6.1. Sobre o MAPA I (ASSISTENTES OPERACIONAIS E ASSISTENTES TÉCNICOS):**

**2.6.1.1. Apenas estão a ser considerados, para efeitos de transferência de verbas de pessoal não docente (Rácio PND), 33 postos de trabalho (27 AO e 5 AT), quando o Município assume, à data, custos com 67 postos de**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

**trabalho (59 AO e 8 AT) para o bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares, conforme mapa seguinte.**

Vínculo / Tipo (1)	Postos de trabalho a exercer funções no Agrupamento de Escolas					Observações (7)
	Assistentes Operacionais (2)	Cozinheiros e/feitórios adm. direta (3)	Total de Assistentes Operacionais (4)=(2)+(3)	Assistentes Técnicos (5)	Total (6)=(4)+(5)	
CTTI - Descentralizado pelo MEC	24	3	27	6	33	O MEC apenas considera no Rácio 27 AO e 5 AT, quando deveria ser atendido à existência de 6 cozinheiros em refeitórios adm. direta
CTTI - Município de Borba	15	3	18	2	20	4 AO a exercer funções na EB 1 Rio de Moinhos e 2 AO (Vigilantes de transportes escolares) a exercer funções a 1/2 tempo na EB 2/3 Borba
Emprego Apoiado	4		4		4	1 Emprego Apoiado a exercer funções na EB 1 de Rio de Moinhos
Contratos Emprego Inserção	10		10		10	1 Contrato Emprego Inserção a exercer funções na EB 2/3 Borba a 1/2 tempo
<b>Total</b>	<b>53</b>	<b>6</b>	<b>59</b>	<b>8</b>	<b>67</b>	

**2.6.1.2. O Rácio PND aplicado não assume os 6 postos de trabalho existentes e necessários de «cozinheiros em refeitórios de administração direta», uma vez que as cantinas escolares se encontram sob administração direta do Município, conforme é aliás, assumido no projeto de mapas;**

**2.6.1.3. Atendendo ao enorme diferencial existente entre os postos de trabalho que exercem funções no AEB e aqueles que se encontram a ser assumidos, para efeitos de transferência de verbas pelo ME, é urgente a avaliação dos mesmos, por ambas as entidades, de forma a encontrar a solução mais adequada ao bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares;**

**2.6.1.4. Para o bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares, no ano de 2019, o Município deverá ser ressarcido de verbas, para pessoal não docente, em montante superior a 875.000 EUR, assumindo que:**

**2.6.1.4.1. A transferência efetuada pelo IGeFE, no ano de 2018, ao abrigo da cláusula 2.ª, n.º 1 do Contrato de Execução para Transferência de**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

**Competências em matéria de Educação, celebrado em 16/09/2008, no montante de 413.718,82 EUR, se destinou à assunção dos encargos com 33 postos de trabalho (27 AO e 5 AT);**

**2.6.1.4.2. São necessários, para o bom funcionamento dos Estabelecimentos Escolares 67 postos de trabalho (59 AO e 8 AT), sendo este o número que atualmente exerce funções para o AEB;**

**2.6.1.4.3. Estima-se, para 2019, face ao período homólogo, uma projeção de custos adicionais gerados pelo salário mínimo para os trabalhadores com vínculo de emprego público de 5,91%.**

**2.6.2. Sobre o MAPA II (APOIOS ALIMENTARES):**

**2.6.2.1. O montante de 4.941 EUR destinado ao Leite Escolar compreende os encargos que seriam assumidos pelo Orçamento Municipal (excluindo ajudas comunitárias prestadas pelo IFAP) para aquisição e distribuição de leite escolar nos estabelecimentos de ensino, mediante a submissão de candidaturas para obtenção de ajudas para o efeito, sendo este o valor atualmente transferido para o AEB, pelo que entendemos não se justificar qualquer interesse do Município assumir a referida candidatura com a consequente despesa em fase anterior ao recebimento da receita;**

**2.6.2.2. O montante de 7.382 EUR respeita aos montantes de apoio ao fornecimento de refeições escolares nutricionalmente equilibradas aos alunos do 1.º ciclo. No ano de 2018, foi transferido, pela DGEstE para o Município, para este efeito, o montante de 6.637,09 EUR, conforme consta na Certidão de Receita de 2018, pelo que entendemos que o montante em apreço, não altera nada ao modelo já em vigor;**

**2.6.2.3. O montante de 4.964 EUR corresponde à receita estimada arrecadar pela comparticipação dos alunos do 2.º e 3.º ciclo, através da**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

aquisição de senhas de refeição. Sobre este valor entendemos que o mesmo não foi adequadamente calculado, uma vez que, em janeiro de 2019, o valor suportado pelos alunos do 2.º e 3.º ciclo com aquisição de refeições escolares assumiu o montante de 1.959 EUR. Se tomarmos este mês como referência, para efeitos de projeção e o multiplicarmos por 8 meses completos de refeições, a projeção aponta para um montante próximo dos **15.675 EUR**, conforme mapa seguinte.

Ref	Refeições	Valor Unitário	N.º de Refeições	Valor
2.º ciclo	Escalão A	0,00 €	517	0,00 €
	Escalão B	0,73 €	173	126,29 €
	Sem Escalão	1,46 €	537	784,02 €
	Total 2.º ciclo			1 227
3.º ciclo	Escalão A	0,00 €	530	0,00 €
	Escalão B	0,73 €	295	215,35 €
	Sem Escalão	1,46 €	571	833,66 €
	Total 3.º ciclo			1 396
Total 2.º e 3.º ciclo			2 623	1 959,32 €
Projeção para 8 meses			20 984	15 674,56 €

### 2.6.3. Sobre o MAPA III (CIRCUITOS ESPECIAIS):

**2.6.3.1. O montante de 6.640 EUR destinado a Circuitos Especiais compreende os encargos que atualmente são pagos pelo AEB para garantir o acesso aos Estabelecimentos de Ensino dos alunos, em respeito pela educação inclusiva. O Município, à data, não detém recursos próprios (viaturas, equipamentos, etc.) com capacidade para assumir executar este serviço com recursos próprios, o que implicaria, em caso de assunção da referida competência, sujeitar-se à contratação externa (à semelhança do AEB) para prestação do referido serviço, não se justificando qualquer interesse na assunção do mesmo, visto encontrar-se já assegurado pelo modelo em vigor.**



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

### 2.6.4. Sobre o MAPA IV (ESCOLA A TEMPO INTEIRO):

2.6.4.1. O valor de 41.427 EUR destinado a Atividades de Animação e de Apoio à Família respeita ao montante que, em 2018, foi transferido pela DGEstE para o Município assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades e entendemos que o Município para assegurar esta função assume montantes substancialmente superiores;

2.6.4.2. O valor de 25.585 EUR destinado a Atividades de Enriquecimento Curricular respeita ao montante que, em 2018, foi transferido pela DGEstE para o Município assegurar as atividades de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação, sendo que, para o efeito, o Município teve que proceder à contratação de serviços externos, em montante superior a 32.000 EUR.

### 2.6.5. Sobre o MAPA V (ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO):

2.6.5.1. O montante de 82.580 constantes no mapa para «Encargos das instalações» pretende satisfazer os custos com «Água, eletricidade, combustíveis e comunicações», o que nos parece insuficiente para o feito, na medida em que:

2.6.5.1.1. A prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, superior a 70.000 EUR;

2.6.5.1.2. A prestação de serviço de fornecimento de gás a granel, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, superior a 8.600 EUR;



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

**2.6.5.1.3.** A prestação de serviço de **comunicações fixas e móveis, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, próximos dos 3.000 EUR;**

**2.6.5.1.4.** A prestação de serviço de **comunicações postais, no ano de 2018, assumiu um montante de faturação, ao AEB, superior a 1.000 EUR;**

**2.6.5.1.5.** O serviço de abastecimento de água (AA), saneamento (AR) e gestão de resíduos (RU) prestado na EB 2/3 de Borba é efetuado pelo Município, não existindo contrato formalizado para o efeito, pelo que mensalmente são lidos os consumos, sem emissão de faturação ao AEB, encontrando-se a ser tratado, pelo Município, como autoconsumo. **Caso o Município faturasse este serviço ao AEB, o mesmo representaria uma receita para o Município, nos últimos 12 meses (05/2018 a 04/2019), em montante próximo dos 72.000 EUR, conforme mapa seguinte.**

INST.	6945	NIF	600081605	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BORBA			ESTADO	LIGADO	
PERÍODO		LEITURA		CONSUMO		FATURAÇÃO			
MÊS	ANO	TIPO	m3	m3	LITROS	AA	AR	RU	TOTAL
5	2018	L	21 524	458	458 000	909,37 €	205,96 €	206,10 €	1 321,43 €
6	2018	L	22 745	1 221	1 221 000	2 418,55 €	543,82 €	542,66 €	3 505,03 €
7	2018	L	23 222	477	477 000	946,95 €	214,38 €	214,48 €	1 375,81 €
8	2018	L	24 781	1 559	1 559 000	3 087,10 €	693,49 €	691,75 €	4 472,34 €
9	2018	M	24 781	1 018	1 018 000	2 017,02 €	453,93 €	453,12 €	2 924,07 €
10	2018	L	25 725	0	0	3,46 €	3,16 €	4,08 €	10,70 €
11	2018	L	26 098	299	299 000	594,87 €	135,56 €	135,97 €	866,40 €
12	2018	L	26 869	771	771 000	1 528,47 €	344,56 €	344,17 €	2 217,20 €
1	2019	M	26 869	535	535 000	1 084,46 €	253,85 €	265,34 €	1 603,65 €
2	2019	L	36 993	9 589	9 589 000	19 372,64 €	4 488,94 €	4 684,67 €	28 546,25 €
3	2019	L	41 031	4 038	4 038 000	8 160,67 €	1 892,41 €	1 975,18 €	12 028,26 €
4	2019	L	45 406	4 375	4 375 000	8 840,88 €	2 050,05 €	2 139,67 €	13 030,60 €
<b>TOTAL</b>				<b>20 625</b>	<b>20 625 000</b>	<b>48 964,44 €</b>	<b>11 280,11 €</b>	<b>11 657,19 €</b>	<b>71 901,74 €</b>



Borba  
município

## Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019)

**2.6.5.1.6.** Ao invés dos 82.580 EUR, o Município para fazer face apenas aos custos antes referido necessitaria de receita em montante de 154.600 EUR.

**2.6.5.1.7.** O montante de 5.901 EUR constantes no mapa para «Encargos das instalações» pretende satisfazer os custos com «Limpeza, higiene e material de escritório», que apesar de em linha de conta com os registados pelo AEB, nos parece poderem vir a revelar-se insuficientes em anos futuros;

**2.6.5.1.8.** O montante de 20.000 EUR constantes no mapa para conservação, respeita à transferência anual efetuada pelo IGeFE ao Município, ao abrigo do previsto na cláusula 4.<sup>a</sup>, n.º 3 do Contrato de Execução para Transferência de Competências em matéria de Educação, celebrado em 16/09/2008, para gestão do parque escolar e que se revela manifestamente insuficiente, na medida em que:

**2.6.5.1.8.1.** Na ficha de atividades de obras municipais, verifica-se que o Município, suportou, em 2018, na «Obra n.º 05/18 – Pavilhão Desportivo», o montante de 3.716,54 EUR;

**2.6.5.1.8.2.** Na ficha de atividades de obras municipais, verifica-se que o Município, suportou, em 2018, na «Obra n.º 15/18 – Centro Escolar de Borba», o montante de 21.026,02 EUR;

**2.6.5.1.8.3.** Procede anualmente, o Município, à repartição de custos de funcionamento com o AEB, ao abrigo de Protocolo de Colaboração, com valores na ordem dos 17.500 EUR;

**2.6.5.1.8.4.** Assim, para a referida manutenção, o Município, já assume, anualmente, montantes na ordem dos 42.043 EUR.

**2.6.6.** Sobre o MAPA VIII (RESUMO):

**2.6.6.1.** Caso o Município pretendesse assumir as referidas competências, entendemos que o mapa resumo deveria assumir, pelo menos, o montante de 1.168.999 EUR, conforme mapa seguinte:

Mapa I - Assistentes operacionais e assistentes técnicos (artigos 42.º a 45.º)	Mapa II - Apoios Alimentares (artigo 33.º e 35.º)		Mapa III Transportes - apenas circuitos especiais (artigo 36.º)	Mapa IV - Escola a tempo inteiro (artigo 39.º)	Mapa V - Encargos das instalações e conservação		Total
	Comparti- cipações famílias	Valor a transferir do Orçamento do Estado			Encargos das instalações (artigo 46.º)	Conservação instalações (artigo 67.º)	
875 000 €	4 965 €	12 323 €	6 640 €	73 428 €	154 600 €	42 043 €	1 168 999 €

***O Senhor Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar considerou-se impedido na discussão e na votação desta pronúncia por ocupar o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Borba.***

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

**ENCERRAMENTO**

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por quarenta Páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria dos Santos Panasco Malta Pécurto, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara



A Assistente Técnica

